



SESAU

Fl. _____

Gabinete

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU
GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL – CEP 57.022-050
Fone: (82) 3315-1152 – CNPJ 12.200.259/0001-65

PROCESSO	E:02000.0000041323/2022
INTERESSADO	INSTITUTO MACEIÓ
ASSUNTO	ENCAMINHANDO O PLANO OPERATIVO – 2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída na forma da Portaria SESAU n.2.731, de 09 de março de 2023, no exercício de suas prerrogativas regulares e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Estadual nº 69.902 de 27 de maio de 2020, que regulamentou a respectiva Lei Federal no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o conteúdo e matéria constantes dos autos administrativos n. E:02000.0000041323/2022;

CONSIDERANDO que a presente análise e manifestação diz respeito exclusivamente ao preenchimento dos requisitos constantes no arts. 19 para fins da necessária publicação exigida pelo art. 20 da Lei Federal n. 13.019/2014 em concurso com as disposições dos arts. 75 e 79, parágrafo único, do Decreto Estadual 69.902/2020;

CONSIDERANDO que a presente decisão não se confunde nem substitui a aprovação do plano de trabalho estatuída pelo art. 35, IV e parametrizada pelos requisitos do art. 22, nem tampouco o parecer técnico, regrado pelos parâmetros do art. 35, V – todos da Lei Federal 13.019/2014 – a serem proferidos pelos setores e agentes técnicos cabíveis;

CONSIDERANDO que a análise teve por objeto, por questões de economia processual e razoabilidade, o próprio plano de trabalho apresentado e acostado pelo INSTITUTO MACEIÓ nos supracitados autos, relacionado ao ID n. 16850442 – do qual consta a suficiente identificação do respectivo subscritor;

CONSIDERANDO que do referido documento resta suficientemente caracterizada a indicação - pelo proponente - do interesse público envolvido, bem como presente, em idênticos termos, a descrição necessária do diagnóstico da realidade que se pretende, aprimorar ou desenvolver no âmbito da eventual parceria;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU
GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL – CEP 57.022-050
Fone: (82) 3315-1152 – CNPJ 12.200.259/0001-65

CONSIDERANDO que do plano de trabalho supracitado – objeto da análise pela presente Comissão, consta a indicação da viabilidade dos custos alusivos aos serviços de consultas e exames a serem desenvolvidos na constância da parceria proposta, por meio da aplicação de parâmetros de precificação estatuidos pela própria pasta e, portanto, plenamente compatíveis com os já praticados pela mesma através da tabela de valores vigentes para os incentivos do Programa Estadual Mais Saúde Especialidades e da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP/SUS;

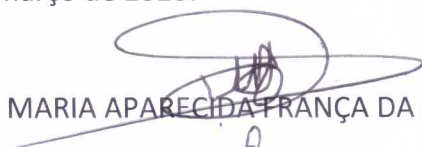
CONSIDERANDO, finalmente, que do plano analisado consta a indicação necessária dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida;

RESOLVE:

I - APROVAR, por unanimidade, para os fins dispostos no art. 20 da Lei 13.019/14, a proposta apresentada pelo Instituto Maceió-IZM, considerando supridas as exigências dispostas nos incisos I a III do art. 19 da supracitada norma, bem como relacionados no art. 77 do Decreto Estadual n. 69.902/2020.

II – Submeter a presente decisão à análise e deliberação sobre eventual ratificação pelo Secretário de Estado da Saúde, tal qual estatui o art. 79, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 69.902/2020.

Maceió/AL, 27 de março de 2023.


MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA


JOANE ALVES DA SILVA


CARLOS HENRIQUE BARROS AMARAL


LUCIANO DE ABREU PACHECO


LIDIANE DO AMARAL ARAUJO